

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INDICAÇÕES 1DOC

1Doc Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis - SC, ou, simplesmente, “Organizadora”, promove a campanha **1Doc - Indicação**, a qual se estabelece de acordo com o presente regulamento, e operará conforme termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETIVO

1.1. O Programa 1Doc - Indicação visa premiar as pessoas que indiquem novos clientes para a Organizadora. Ao participar, o Indicante (abaixo definido) acumula pontos a cada venda realizada, cumprindo os requisitos ora estabelecidos, que podem ser trocados por prêmios. Este regulamento fornece as diretrizes e orientações necessárias para a participação no programa.

1.2. Os Indicantes poderão indicar somente pessoas jurídicas de direito privado. Não serão aceitas as indicações no âmbito da Administração Pública, seja direta ou indireta, em qualquer esfera, ou qualquer outra entidade de direito público.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. O 1Doc - Indicação terá início em 19/09/2024 e vigorará por prazo indeterminado, permanecendo em pleno efeito até que a Organizadora decida encerrar, o que pode ocorrer sem aviso prévio.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Estão aptos a participar do **1Doc - Indicação** qualquer pessoa física que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos (“Indicante”):

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Não ocupar cargo no time comercial do setor privado da Organizadora;
- c) Não atuar em empresa que seja distribuidora comercial, revendedora, indicadora ou parceira de negócios da Organizadora;

3.2. A Organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer Indicante que não cumpra as condições estabelecidas neste regulamento, sem a obrigação de realizar comunicação, notificação ou aviso prévio sobre a desclassificação.

3.3. A inscrição do Indicante que não atender aos requisitos será considerada inválida, resultando na desconsideração de suas indicações, mesmo que futuramente se revertam em venda. Nesse caso, nenhuma remuneração será devida pela Organizadora. É de responsabilidade exclusiva do Indicante garantir sua elegibilidade de acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

3.4. Ao fazer uma indicação, o Indicante declara não violar nenhum contrato ou código de ética ao qual esteja submetido. A prática de fraude ou violação do presente regulamento será considerada uma violação grave ao regulamento e ao código de ética da Organizadora.

4. PROCESSO DE INDICAÇÃO

4.1. **Cadastro:** Para participar do **1Doc - Indicação**, o Indicante deve se cadastrar no <https://go.1doc.com.br/indicacao-1doc/>. Após seu cadastro, o Indicante receberá um link pessoal, que deverá ser compartilhado com terceiros interessados na contratação da plataforma 1Doc. Ao receber o link do Indicante, o terceiro interessado deve realizar seu cadastro para dar início ao processo de contratação.

4.2. **Link pessoal:** O link pessoal do Indicante será o meio utilizado para validar a indicação até o momento da assinatura do contrato entre a 1Doc e o terceiro interessado. Não serão computados como indicação contratos que forem assinados sem a intermediação do link pessoal do Indicante.

4.3. **Acompanhamento das indicações:** O Indicante poderá acompanhar o status de suas indicações por meio do [Painel de Indicações](#), na plataforma Buzzlead.

4.4. Para ser reconhecida como uma indicação válida, é imprescindível que o Indicado se configure como uma nova e inexplorada oportunidade de negócio. Em outras palavras, é necessário que o Indicado não esteja inserido no funil de vendas em andamento, tampouco mantenha qualquer relação prévia de cliente com a Organizadora.

5. CRITÉRIOS PARA O ACÚMULO DE PONTOS

5.1. A gestão de todas as indicações será centralizada na plataforma BuzzLead, que é utilizada para a efetivação da campanha e para conversão das recompensas obtidas pelo Indicante. Fica ressalvado o direito de a Organizadora alterar a plataforma, de acordo com a sua conveniência.

5.2. Somente serão validadas as indicações que resultarem na celebração de contratos com no mínimo de 20 (vinte) usuários e celebrados com fidelidade de 12 (doze) meses, dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias após o cadastro do Indicado.

5.3. Caso a oportunidade indicada não avance no processo comercial e não resulte em assinatura do contrato dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de cadastro do Indicado, ela será considerada inválida e será descartada.

5.4. O Indicante tem ciência e concorda que a indicação por si só não confere ao Indicante o direito automático à premiação, pois ela representa apenas uma expectativa de recompensa, sujeita ao cumprimento dos processos e critérios estabelecidos pela Organizadora no presente Regulamento.

5.5. O Indicante está ciente e concorda que, durante o processo de avaliação, sua indicação poderá ser criteriosamente analisada e poderá ser descartada, caso seja considerada inviável ou não aderente aos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

5.6. Para fins de recompensa, sempre prevalecerá a primeira indicação registrada. Se o terceiro for convertido a partir de uma oportunidade registrada anterior à sua indicação, o último Indicante não será recompensado.

6. PONTUAÇÃO

6.1. A premiação pela indicação ocorrerá por meio de pontos.

6.1.2. Para cada indicação válida convertida em venda, o Indicante receberá em pontos o equivalente a **70% (setenta por cento) do valor da primeira parcela do contrato indicado**, sendo que cada R\$1,00 (um real) corresponderá a 1 (um) ponto. Por exemplo, se a indicação resultar em um contrato com valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), o participante receberá um total de R\$700,00 (setecentos reais) em pontos, o que corresponde a 700 (setecentos) pontos.

6.2. Os pontos serão creditados na conta do Indicante na plataforma Buzzlead, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da primeira mensalidade do contrato celebrado a partir da indicação.

6.3. Os pontos acumulados poderão ser convertidos em prêmios por meio da plataforma Buzzlead (ou outra que venha a substituí-la, conforme conveniência da Organizadora), e de maneira pessoal e intransferível cada prêmio será entregue diretamente ao Indicante.

7. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. Ao participar da campanha 1Doc - Indicação, os Indicantes reconhecem e aceitam que a Organizadora tratará seus dados pessoais para fins de execução da campanha e cumprimento dos termos estabelecidos neste Regulamento.

7.2. Os Indicantes não deverão, em hipótese alguma, utilizar os dados pessoais coletados para finalidades diferentes das previstas neste regulamento em nome da Organizadora. Qualquer desvio de finalidade ou uso indevido dos dados será de inteira responsabilidade dos Indicantes.

7.3. Os dados pessoais dos Indicantes serão armazenados por 2 anos após a finalização da campanha ou enquanto houver relação com os Indicados e/ou Indicantes. Após esse período, os dados pessoais armazenados pela Organizadora serão excluídos em sua totalidade. A Organizadora não será responsável por dados armazenados indevidamente pelo Indicante.

7.4. Serão coletados dados pessoais como nome completo, telefone, e-mail e outras informações de contato.

7.5. A Organizadora compromete-se a adotar as medidas de segurança apropriadas para proteger esses dados contra acesso não autorizado, uso indevido ou divulgação.

7.6. Os dados do indicante serão usados apenas para identificação, validação das indicações, e para realizar comunicações sobre a campanha.

7.7. O indicante reconhece e aceita que a liberação das recompensas ficará a cargo da Buzzlead, sujeita à sua [Política de Privacidade](#).

7.8. Os Indicantes e Indicados, têm o direito de acessar, retificar, atualizar ou excluir seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação por escrito à Organizadora.

7.9. Ao concordar com os termos deste Regulamento, os Indicantes também estão concordando com o Aviso de Privacidade em vigor da Organizadora, disponível em <https://1doc.com.br/aviso-de-privacidade>.

7.10. Os dados fornecidos pelo terceiro indicado serão incorporados ao banco de dados da 1Doc para realização dos trâmites usuais de prospecção, vendas e diligências pré-contratuais, incluindo envio de e-mails de marketing e propaganda.

7.11. Caso tenha alguma dúvida ou preocupação relacionada ao tratamento de seus dados pessoais no âmbito desta campanha, os participantes podem entrar em contato com o responsável pela privacidade e proteção de dados da Organizadora por meio do e-mail privacidade@1doc.com.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Organizadora não possui responsabilidade em relação aos prêmios enviados por meio da plataforma Buzzlead.

8.2. Fica proibida a troca da premiação por qualquer outro item, material ou produto que não esteja disponível na Plataforma da Buzzlead. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser recebido em dinheiro.

8.3. O programa 1Doc - Indicação não se enquadra em nenhuma categoria de sorteio, distribuição ou operação similar, conforme definido na Lei nº 5.768/71, e, portanto, não requer autorização prévia estipulada por essa legislação.

8.4. A Organizadora não pode assegurar o êxito de nenhuma indicação realizada pelos participantes.

8.5. A Organizadora não possui a responsabilidade de compensar o Indicante por quaisquer despesas relacionadas a chamadas telefônicas, pacotes de dados, SMS, mensagens, e-mails, correspondência, deslocamentos ou quaisquer outros gastos decorrentes dos esforços empenhados no contato com os terceiros indicados.

8.6. É extremamente vedado ao Indicante comunicar-se com terceiros identificando-se como representante ou revendedor da Organizadora. O Indicante atuará de forma autônoma e independente, sem qualquer vínculo que possa caracterizar representação comercial da Organizadora.

8.7. A Organizadora reserva-se o direito de modificar os termos desta Campanha a qualquer momento, de acordo com seu critério exclusivo, sem que isso represente prejuízo aos participantes.

8.8. As decisões acerca do Programa 1Doc - Indicação são definitivas e irrecorríveis, não cabendo quaisquer recursos, questionamentos ou pedidos de reconsideração.

8.9. A Organizadora não se responsabiliza pelo fornecimento de dados falsos, incorretos, imprecisos ou incompletos que impossibilitem o contato com o Indicante ou com o Cliente.



8.10 A Organizadora reserva-se ao direito de desclassificar a pessoa participante que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, sem qualquer comunicação prévia.

8.11. Este regulamento, acordado entre as partes, é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir eventuais questões oriundas do mesmo, fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

8.12. Em caso de dúvidas sobre o programa ou divergências sobre o recebimento do crédito, o Indicante pode entrar em contato através do e-mail indicacao@plataforma1doc.com.br.

Última Atualização: 19 de setembro de 2024.

1Doc TECNOLOGIA S/A
Organizadora